



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE VASSOURAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
sessão única  
APROVADO EM 29.03.2000  
Pandolfo Lopes Filho  
PRESIDENTE

## Autógrafo

Lei nº 1864

de 30 de Março

de 2000

Altera a estrutura da Controladoria Geral do Município de Vassouras, de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.856, de 29 dezembro de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

**Art. 1º - A estrutura da Controladoria Geral do Município de Vassouras, integrada com os cargos em comissão mencionados no Anexo único, de que trata a Lei nº 1.856, de 29 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:**

### CARGOS EM COMISSÃO

Nomenclatura do cargo	Símbolo	Formação Geral Obrigatória	Quantitativo
Controlador Chefe	DAS-1	2º Grau -Técnico em Contabilidade com CRC	01

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Vassouras, 30 de Março de 2000.

Pedro Ivo da Costa  
Prefeito